



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 854/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **24,50m<sup>2</sup>** (Vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Estrada Municipal EVP 256, localidade Santa Manoela, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUDESTE** a área mede 7,00m e confronta-se com a Estrada Municipal EVP 256; formando um ângulo de 91°10'48", o rumo segue 3,50m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com terras de Ile Lúcia Wilfing; formando um ângulo de 88°49'12", o rumo segue 7,00m para o **NORDESTE**, confrontando-se neste lado **NOROESTE** com terras de Ile Lúcia Wilfing; formando um ângulo de 91°10'48", o rumo segue 3,50m para o **SUDESTE**, confrontando-se neste lado **NORDESTE** com terras de Ile Lúcia Wilfing; formando um ângulo de 88°49'12" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

**Parágrafo único.** A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Waldi Romeo Wilfing e Ilê Lucia Wilfing, está dentro da área maior descrita na matrícula n.º 30.737, do Registro de Imóveis de Teutônia.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 2º** - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de reservatório para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA..

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.**

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 23/05/2018.

Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23/05/2018